



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na al. b do inc. III do art. 4º, combinado com o inc.I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Equipe de Auditoria designada pela [Portaria Conjunta 1, de 31 de julho de 2019](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO S. TOLEDO**  
Diretor-Geral do STF

**LÚCIO GUIMARÃES MARQUES**  
Diretor-Geral do STJ

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
Diretor-Geral do TST

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**  
Diretor-Geral do TSE

**SILVIO ARTUR MEIRA STARLING**  
Diretor-Geral do STM

**EITEL SANTIAGO**  
Secretário-Geral do MPF/PGR

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.